



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-002B
F-0398

L E I Nº 1043 , DE 08 DE maio DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Ilê de Bessem de Oxum Maré, com sede à Rua Álvaro Lins, quadra M, lote 4, Parque Vitória, bairro São Bento, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de maio de 1991.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal

1º Cia 15/04
Est. 15/04
P. 925
(12/04)